



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **JULIO CESAR AYALA CANDIA**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.010091/2020-74**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **JULIO CESAR AYALA CANDIA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V6450920 (ATIVO)**, natural do Paraguai, nascido(a) aos 28/07/1969, filho(a) de PETRONA CANDIA DE AYALA e EMIGDIO AYALA, **NOTIFICADO(A)** a apresentar sua **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência instaurado, pelo Sr. Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo, em razão de, supostamente, **ter se ausentado do país por prazo superior a 2 anos, sem justificativa**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou, ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail [nre.drex.srsp@pf.gov.br](mailto:nre.drex.srsp@pf.gov.br) com o assunto Defesa em Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO PRISCO NETO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/05/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23390821** e o código CRC **62A50A04**.